



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1466

EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18.541.0019.2.104 – Manutenção Coleta Seletiva do Lixo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 1675R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 1.204.500,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 675/2017 ao qual se refere a 65ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.
 Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 678/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.060 – Manutenção de Agentes Comunitários de Saúde
 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 495 - 709.....R\$ 170.000,00
 10.301.0010.2.062 – Manutenção da Divisão de Saúde
 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 495 - 755.....R\$ 290.000,00
 10.301.0010.2.063 – Manutenção da Saúde Bucal
 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 495 - 808.....R\$ 120.000,00
 10.301.0010.2.064 – Manutenção Saúde da Família
 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 495 - 847.....R\$ 500.000,00
 10.301.0010.2.066 – Manutenção do PAB Fixo
 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 495 - 928.....R\$ 120.000,00
TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 495 – Incremento Financeiro PAB - Receita 86.....R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 675/2017 ao qual se refere a 65ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.